



PORTARIA Nº 013/2026

Estabelece a obrigatoriedade do uso de uniforme institucional pelos servidores da Câmara Municipal de Bocaina de Minas.

A Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a competência da Presidência para dispor sobre a organização administrativa, disciplina interna e funcionamento dos serviços do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores, como medida de organização administrativa, segurança institucional e melhoria do atendimento ao público;

CONSIDERANDO que os uniformes institucionais já foram regularmente adquiridos e distribuídos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, não acarretando ônus adicional aos servidores;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigatório o uso do uniforme institucional pelos servidores da Câmara Municipal de Bocaina de Minas durante o horário de expediente e no exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º O uniforme a que se refere esta Portaria corresponde àquele já fornecido e distribuído pela Mesa Diretora, contendo identificação visual oficial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O uso do uniforme é obrigatório nas dependências da Câmara Municipal e em atividades externas realizadas em nome do Poder Legislativo, quando assim determinado pela autoridade competente.

Art. 4º Compete ao servidor zelar pela adequada utilização e conservação do uniforme, mantendo conduta compatível com o decoro e a imagem institucional da Câmara Municipal.

Art. 5º O descumprimento injustificado das disposições desta Portaria poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, observado o devido processo legal e a legislação aplicável.

Art. 6º Poderá ser concedida dispensa excepcional do uso do uniforme, mediante justificativa formal e autorização expressa da Presidência,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

especialmente nos casos de motivo de saúde ou de natureza específica da função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Bocaina de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Tânia Vani Bemfica
Presidente